LEI Nº 1.549/11
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza aumento de subvenção a Associação dos Moradores do Bairro São José e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção da Associação dos Moradores do Bairro São José, no presente exercício, em mais R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º Os valores aprovados serão repassados de acordo com as necessidades da entidade, mediante relatório específico discriminativo das despesas, com a devida prestação de contas no final deste exercício.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no período.

Art. 4º As despesas referidas no artigo 1º, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.02.10.301.0015.2129.3.3.90.43.00 – Programas – Saúde da Família/PSF e de Agentes Comunitários/PACS.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 15 de dezembro de 2011.

Antonio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

Márcia de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde